

14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA

Justificativa de ausência do ETP 21/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2026	160450-14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA	ARTUR VINICIUS WESTENHOFEN	13/10/2026 15:25 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64683.010686/2026-35

1. Justificativa

1.1 Considerando que a presente contratação refere-se à aquisição de bens comuns, destinados à aquisição de Fonte de Alimentação Ininterrupta (Nobreak), verifica-se tratar-se de objeto de baixa complexidade, padronizado e amplamente disponível no mercado, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva pela Administração.

1.2 Dessa forma, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP mostra-se dispensável no caso concreto, uma vez que não há necessidade de análise comparativa de soluções, estudos técnicos específicos ou avaliações complexas para definição da melhor alternativa de atendimento à necessidade administrativa, sendo suficiente a descrição do objeto e dos requisitos da contratação no Termo de Referência.

1.3 A contratação será realizada por contratação direta, dispensa de licitação, e possui reduzida complexidade técnica, inexistindo fatores que justifiquem a elaboração de estudo aprofundado para identificação da solução mais adequada, haja vista que os bens pretendidos são comuns, possuem características padronizadas e são facilmente encontrados no mercado.

1.4 Assim, com fundamento nos princípios da eficiência, da economicidade, da proporcionalidade e da razoabilidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e considerando a natureza do objeto e a suficiência das informações constantes no Termo de Referência para caracterização da necessidade administrativa e definição do objeto, fica justificada a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP no presente processo de contratação.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARTUR VINICIUS WESTENHOFEN

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 15:25:49.